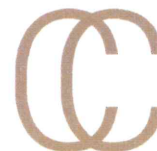
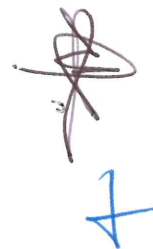




ORDEM
DOS CONTABILISTAS
CERTIFICADOS



CAVES DE COIMBRA
EVENTOS



PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

Entre a
Ordem dos Contabilistas Certificados

e
Caves de Coimbra - EVENTOS

PRIMEIRA OUTORGANTE: Ordem dos Contabilistas Certificados (OCC), com sede na Avenida Barbosa Du Bocage 45 - 1149-013 LISBOA, Pessoa Coletiva n.º 503692310, representada pelo Exma. Bastonária Paula Maria Pires de Oliveira e Silva Laia Franco, adiante designada por OCC e/ou Primeira Outorgante.

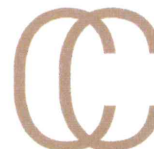
SEGUNDA OUTORGANTE: Caves de Coimbra – EVENTOS (Firma com a Denominação: ENCANTOS DE COIMBRA - EVENTOS, LDA), com o Número Fiscal de Pessoa Coletiva n.º 513894420, cuja sede se situa na Rua das Areias, n.º 24, Trouxemil, 3025-137 Trouxemil - Coimbra, distrito de Coimbra, concelho de Coimbra, freguesia de Trouxemil e Torre de Vilela, representada neste ato pelo Ex.mo Sr. João Rosa, na qualidade de responsável pela Direção dos Eventos, adiante designada por Caves de Coimbra – EVENTOS e/ou Segunda Outorgante.

CONSIDERANDO QUE:

- a) A Ordem dos Contabilistas Certificados (OCC) tem como missão regular e disciplinar a profissão de contabilista certificado, com o objetivo de melhorar as condições para o exercício profissional, credibilizar e dignificar a classe e defender o interesse público da profissão e dos seus profissionais.
- b) No cumprimento das suas atribuições, a OCC desenvolve iniciativas tendentes a defender os interesses, direitos, prerrogativas e condições pessoais e sociais dos seus 70.000 membros.
- c) As Caves de Coimbra – Eventos são uma marca Integrada no Grupo IBEROTUDO, que adquiriu em 2014 o empreendimento Caves de Coimbra, caracterizando-se como uma empresa



ORDEM
DOS CONTABILISTAS
CERTIFICADOS



CAVES DE COIMBRA
EVENTOS

[Handwritten signature]
f

organizadora de eventos e aluguer de espaços para todo o tipo de ações: empresariais, promocionais e sociais.

- d) As Caves de Coimbra – Eventos são um organismo de eventos que oferece as melhores opções de atividades corporativas e pessoais, com os mais altos parâmetros de **qualidade**, simpatia, requinte e glamour, assim como um serviço personalizado e conforto em todos os aspetos da sua atividade.
- e) As Caves de Coimbra – Eventos pretende assumir-se como a melhor opção de oferta nas diversas áreas de negócio a que se dedica, tanto a nível distrital, como a nível nacional.
- f) Ambas as partes entendem que um protocolo entre si acrescentaria grande valor para a prossecução dos seus objetivos.

Vem celebrar o presente protocolo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente protocolo tem por objeto uma parceria entre a OCC e Caves de Coimbra – EVENTOS.

CLÁUSULA SEGUNDA

A OCC compromete-se a:

1. Comunicar e promover a existência do presente protocolo junto de todos os seus membros e familiares através dos seus meios de comunicação social, nomeadamente, website, redes sociais e newsletter.
2. A incentivar os seus membros a conhecer os serviços disponibilizados pelas **Caves de Coimbra – EVENTOS**, através dos meios acima elencados.
3. A contribuir para a promoção da imagem das **Caves de Coimbra – EVENTOS**.

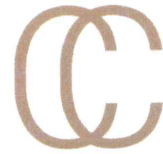
CLÁUSULA TERCEIRA

As **Caves de Coimbra – EVENTOS** compromete-se a:

1. Contribuir para a promoção e divulgação da imagem da **Ordem dos Contabilistas Certificados (OCC)**, através de todos os seus meios de comunicação social, nomeadamente website, redes sociais, newsletter e comunicação de agenda de eventos na imprensa regional/nacional.
2. Colaborar com a **Ordem dos Contabilistas Certificados (OCC)**, disponibilizando os seus recursos humanos, materiais e técnicos, sempre que se realize algum evento da OCC sob a nossa responsabilidade.
3. Oferecer à OCC enquanto instituição, como protocolo de parceria, um desconto de 7% sobre o valor de tabela em qualquer evento corporativo que deseje realizar nos nossos espaços (ou espaços legalmente vinculados a nós), durante a vigência deste protocolo de cooperação.



ORDEM
DOS CONTABILISTAS
CERTIFICADOS



CAVES DE COIMBRA
EVENTOS



4. Oferecer a todos os membros da OCC a nível particular, como protocolo de parceria, um desconto de 5% sobre o valor de tabela em qualquer evento pessoal que deseje realizar nos nossos espaços (ou espaços legalmente vinculados a nós) durante a vigência deste protocolo de cooperação.
5. Oferecer prioridade na marcação da agenda dos eventos à OCC e dando sempre preferência à realização dos eventos solicitados pela OCC, relativamente a qualquer empresa, pessoa ou instituição que não seja parceira protocolar das Caves de Coimbra – Eventos. A única exceção prende-se com eventos de terceiros que já tenham sido pagos na íntegra ou parcialmente às Caves de Coimbra – Eventos, independentemente de serem parceiros protocolares ou não.
6. Todos estes descontos e condições vantajosas, que as Caves de Coimbra – Eventos oferecem aos contabilistas certificados e demais sujeitos abrangidos pelo presente protocolo, serão imediatamente fornecidas bastando para tal a apresentação da cédula profissional de contabilista certificado como documento de identificação.

CLÁUSULA QUARTA

1. Com a assinatura do presente protocolo, ficam as outorgantes obrigadas a guardar confidencialidade e sigilo absoluto sobre tudo o que diga respeito às atividades de ambas, dos seus colaboradores e dos seus membros.
2. As outorgantes ficam também responsáveis pelo integral cumprimento dos deveres a que se obrigam, tendo a segunda outorgante a responsabilidade integral pela concretização plena dos benefícios consagrados no presente protocolo.
3. As outorgantes respondem de forma independente pela gestão e funcionamento das suas bases de dados, sendo individualmente responsáveis pelo cumprimento das obrigações previstas na legislação em vigor e, em especial, no Regulamento Geral de Proteção de Dados.

CLÁUSULA QUINTA

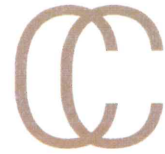
O presente protocolo entra em vigor na presente data e é válido por 1 (um) ano, considerando-se renovado por iguais períodos, se nenhuma das partes o denunciar com um aviso prévio de 60 (sessenta) dias relativamente ao seu termo.

CLÁUSULA SEXTA

O presente protocolo pode ser denunciado a qualquer momento caso algum dos outorgantes viole qualquer uma das cláusulas previstas no presente.



ORDEM
DOS CONTABILISTAS
CERTIFICADOS



CAVES DE COIMBRA
EVENTOS

CLÁUSULA SÉTIMA

Para efeitos das comunicações a realizar entre as Outorgantes no âmbito do presente protocolo, ficam desde já designados os seguintes interlocutores:

OCC

Exmo. Sr. Paula Maria Pires de Oliveira e Silva

Laia Franco

Telefone: 217 999 700

E-mail: geral@occ.pt

Site: www.occ.pt

Caves de Coimbra – EVENTOS

Ex.mo. Sr. João Rosa

Telefone: 961783990

E-mail: eventos@encantosdecoimbra.pt

Site: <https://www.encantosdecoimbra.pt/>

CLÁUSULA OITAVA

Todos os litígios emergentes da interpretação, integração, ou execução do presente protocolo, para os quais não se obtenha entendimento entre as outorgantes, serão dirimidos pelo Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa, com expressa renúncia das partes a qualquer outro.

Outorgado em 19 de Setembro de 2019, composto por dois exemplares, destinados a cada uma das outorgantes que o assinam respetivamente.

Pela Primeira Outorgante

Pela Segunda Outorgante

Encantos de Coimbra, Lda
A Gerência